



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE INFORMÁTICA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO 02/2018

Regulamenta a integralização da carga horária dos conteúdos complementares flexíveis no Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, e tendo em vista a deliberação do plenário, adotada em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2018 (Processo nº 23074.081180/2018-91), e

CONSIDERANDO:

a Resolução Nº 16/2015/CONSEPE/UFPB, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba;

a Resolução Nº 16/2006/CONSEPE/UFPB, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Campus I, desta Universidade;

a Resolução Nº 57/2008/CONSEPE/UFPB, que altera os artigos 3º e 4º e os Anexos II e III da Resolução Nº 16/2006 do CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º O estudante do Curso de Ciência da Computação poderá integralizar 60 (sessenta) horas de conteúdos complementares flexíveis aproveitando atividades acadêmicas, conforme o disposto no Anexo I desta resolução.

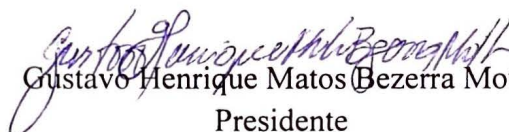
Art. 2º O aproveitamento de atividade acadêmica será feito mediante requerimento do estudante ao Coordenador do Curso.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador do Curso deliberar sobre a solicitação do estudante.

Art. 3º Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Ciência da Computação, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2018.


Gustavo Henrique Matos Bezerra Motta
Presidente

ANEXO I da Resolução nº 02/2018 do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que regulamenta a integralização da carga horária dos conteúdos complementares flexíveis no Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática, da Universidade Federal da Paraíba.

As atividades acadêmicas serão pontuadas de acordo com a Tabela I. É necessário acumular 60 pontos para integralizar o componente curricular “Atividades Complementares Flexíveis I”, descrito na Tabela II.

Tabela I. Pontuação das atividades acadêmicas

Atividade Acadêmica	Duração	Pontos
Pesquisa científica	01 período letivo	60
Extensão	01 período letivo	60
Educação tutorial	01 período letivo	60
Monitoria	01 período letivo	60
Tutoria	01 período letivo	60
Estágio supervisionado não-obrigatório	01 período letivo	60
Desenvolvimento tecnológico e inovação	01 período letivo	60
Evento Técnico-Científico	01 dia	02

Tabela II. Novo componente complementar flexível

Nome do Componente	Tipo do Componente	Tipo de Atividade	Forma de Participação na Atividade	Unidade Responsável	Carga Horária
Atividades Complementares Flexíveis I	Atividade	Atividade Especial	Atividade Acadêmica Individual	CI – Departamento de Informática	60 h